



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 11

Determina o fechamento do Jardim das Sensações e da estufa principal do Jardim Botânico de Curitiba e cancela as atividades do salão de exposições desse local, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal 7.671/1991, e como medida preventiva à propagação do Coronavírus (COVID-19), tendo como base a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, formalizada pelo Ministério da Saúde, e os Decretos Municipais nº 421, de 17 de março de 2020, e 430 de 18 de março de 2020,

considerando que o Jardim Botânico recebe um grande número de visitantes todos os dias;
considerando que o Jardim das Sensações – atração interna do Jardim Botânico, que registrou 80 mil visitas nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, é provido de catraca e de corrimão de apoio para os visitantes percorrerem um circuito de 200 metros de extensão;

considerando que o Jardim das Sensações dispõe de placas com referência em braile nas 32 plantas expostas no local;

considerando que os visitantes do Jardim das Sensações são acompanhados por servidores e estagiários da área de Educação Ambiental;

considerando que a estufa principal do Jardim Botânico é provida de corrimão e de uma escadaria estreita, em espaço fechado;

considerando que o Salão de Exposições do Jardim Botânico funciona em ambiente fechado e recebe um público aproximado de 20 mil pessoas por mês,

RESOLVE:

Art. 1º - Fechar o Jardim das Sensações e a estufa principal do Jardim Botânico de Curitiba e cancelar todas as atividades do salão de exposições desse local, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

I – as portas da estufa principal e os portões do Jardim das Sensações serão fechadas e, no local, serão afixados avisos de fechamento e cartazes de orientação sobre as medidas individuais de prevenção;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo tempo em que perdurar o estado de emergência em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20 de março de 2020.

Marilza do Carmo Oliveira Dias - Secretária Municipal
do Meio Ambiente

